



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

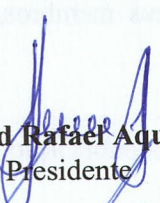
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 0005_2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, perante Vossa Excelência, com fundamento na legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Resolução que “Altera a redação do §1º do Art. 1º da Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, que Cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC.”

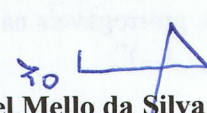
A justificativa à proposição encontra-se na Exposição de Motivos que segue anexa ao presente projeto, originária do Departamento Legislativo desta Casa Legislativa.

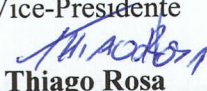
Nestes termos, requeremos respeitosamente a Vossa Excelência, a tramitação da presente proposição.

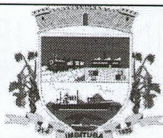
Imbituba/SC, 15 de março de 2024.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Leonir de Sousa
Primeiro-Secretário


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Thiago Rosa
Segundo-Secretário



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Departamento Legislativo



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0005.2024

Altera a redação do §1º do Art. 1º da Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, que Cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado §1º do Art. 1º da Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, que Cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte resolução:

“Art. 1º

§ 1º A CEI de que trata o “caput” deste artigo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da Portaria de nomeação de seus membros, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis na forma regimental.

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 15 de março de 2024.

Deivid Rafael Aquino
Presidente

Leonir de Sousa
Primeiro-Secretário

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente

Thiago Rosa
Segundo-Secretário



Exposição de Motivos (art. 107 do RI):

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta do presente Projeto de Resolução que “Altera a redação do §1º do Art. 1º da Resolução nº 15, de 09 de novembro de 2023, que Cria Comissão Especial de Inquérito – CEI com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos e a execução dos serviços relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, assim como investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC.

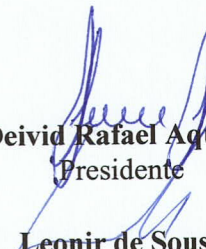
O projeto visa alterar o início de contagem do prazo para que a Comissão CEI – ÁGUA E LIXO conclua seus trabalhos.

A redação atual prevê o prazo de 120 a contar da publicação da Resolução que criou a Comissão, porém devido à demora na edição da portaria de nomeação dos seus membros, o prazo para a conclusão dos trabalhos ficou exíguo.

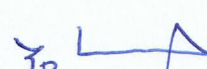
Neste sentido, em atendimento ao Despacho da Comissão Especial – ÁGUA E LIXO propomos a presente Resolução que pretende início da contagem do prazo para 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação da Portaria que nomeou seus membros.

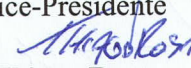
São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a edição da norma em questão, bem como, respeitosamente, requeremos sua aprovação.

Imbituba/SC, 15 de março de 2024.


Deivid Rafael Aquino
Presidente

Leonir de Sousa
Primeiro-Secretário


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Thiago Rosa
Segundo-Secretário

